# MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO MODELOS DE MATRIZES DE RESPONSABILIZAÇÃO

A partir da identificação de irregularidades nos processos tramitados no TCDF, são elaboradas as matrizes de responsabilização.

## 1. MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO EM TCE

#### MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

		Processo nº 480.000.452/09 (apenso)	
FATO	Irregularidades decorrentes da não aplicação dos valores que deveriam ser destinados aos projetos, obras ou serviço em favor do DETRAN/DF previstos no item 3.4 da Cláusula Terceira do Convênio nº 01/07, pela ausência de prestação de contas e não recolhimento, ao tesouro distrital, dos valores gerados e não utilizados na execução do referido ajust		
DÉBITO <sup>1</sup> (R\$)	RESPONSÁVEL (IS)	CONDUTA e NEXO DE CAUSALIDADE	BASE LEGAL
3.426.000,13	Sr. OMITIDO CPF nº Xxx Xxx Xxx-Xx²	Na condição de Diretor do DETRAN/DF à época, assinou com o IRTDPJ/DF e os doze cartórios representados pelo citado Instituto, o Convênio nº 01/07, sem previsão de que os valores destinados ao DETRAN/DF tivessem integral aplicação em favor da autarquia, renunciando, em contrariedade à lei, a receitas próprias do DETRAN/DF, em prejuízo da entidade.	Arts. 186 e 927 da Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro).
	EMPRESA YYYYYYYY LTDA. CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX3	Na condição de signatária do Convênio nº 01/07, responsável pela sua execução e aplicação dos valores destina dos ao DETRAN/DF, resultante da aplicação dos percentuais previstos nos itens 3.3, 3.7 e 3.8 da Cláusula Terceira do citado convênio, por não comprovar a integral aplicação dos preços públicos relativos aos serviços de competência do DETRAN/DF; na ausência de prestação de contas do Convênio 01/07 e não recolhimento ao tesouro distrital dos valores gerados e não utilizados na execução do referido ajuste.	Arts. 186 e 927 da Lei nº 10.406

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> a preços de 05/06/15, conforme fl. 108 dos autos. <sup>2</sup> Fl. 3.691 do apenso. <sup>3</sup> Fl. 93 do apenso.

## 2. MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO EM PCA/TCA





PCA - PAPEL DE TRABALHO (PT - III)

### MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

## BSB Administradora de Ativos S/A — EXERCÍCIO DE 2013 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 18/2014—DIRFI/CONAE/CONT/STC

(fls. 93-102v\*)

Subitem 3.2 SUCESSIVOS PREJUÍZOS DA BSB ADMINISTRADORA DE ATIVOS AO LONGO DOS ANOS (fis. 101v-102√).

- a) Síntese da irregularidade: nos demonstrativos financeiros da BSB Ativos referentes aos exercícios de 2010 a 2013 foram verificados sucessivos prejuízos, com valores acumulados de R\$ 4.100.833,00 durante o período. Observou-se um aumento de 48% do prejuízo em 2013 em relação ao ano anterior, que já apresentara resultado negativo de R\$ 1.259.045,00.
- b) Síntese das justificativas apresentadas pela Jurisdicionada (fl. 102\*): a companhía apresenta um quadro deficitário no qual ensejou a revisão de processos e contratos, possibilitando uma reestruturação interna, que proporcionou a ampliação dos serviços de telecobrança e a contratação da central do conglomerado do BRB. Dessa forma, a Companhía irá garantir a continuidade dos negócios e apresentará a necessária economia de escala aos negóc ios e trará sustentabilidade e perenidade econômico-financeira à empresa.
- c) Análise breve / comentário do Corpo Técnico: os resultados indicam que as justificativas apresentadas pela jurisdicionada não se sustentam. Os sucessivos resultados negativos da gestão são indicativos do descontrole econômico-financeiro vivenciado no período, o que levou a entidade a uma situação pré-falimentar. Não fossem os aportes de capital efetuados, nos valores de R\$ 1,4 milhão (2012) e R\$ 2 milhões (2013), por parte da controladora, a BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, a companhia não teria honrado suas obrigações.
- d) Gesto(es) Responsável (eis): a irregularidade está relacionada aos Diretores a seguir indicados, relativamente aos respectivos períodos e funções exercidas na BSB Ativos:
- Sr. NOME OMITIDO 1 (CPF N° XXX.XXX.XXX Diretor-Presidente 1/1 a 23/7/2013);
- Sr. NOME OMITIDO 2 (CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX Diretor Operacional 1/7 a 20/7/2013);
- Sr. NOME OMITIDO 3 (CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX Diretor Executivo 1/1 a 1/7/2013); e

ocesso nº 041.001.119/2014, apenso